



## MARINHA DO BRASIL

### CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE ALEXANDRINO

#### COMANDO DO CORPO DE ALUNOS

(Processo Administrativo nº 63191.001453/2026-11)

### ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

#### 1. OBJETO

Aquisição direta, por dispensa de licitação, de prendedores de crachás, para atender as necessidades do Comando do Corpo de Alunos no Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA).

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação direta por dispensa de licitação encontra-se juridicamente amparada no **Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, visto que o valor total estimado para o certame enquadra-se estritamente dentro dos limites legais permitidos e atualizados para o corrente exercício financeiro.

##### 2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A motivação para a aquisição de materiais para o Setor de Identificação do Comando do Corpo de Alunos no Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA) baseia-se na necessidade de manutenção, modernização e garantia da continuidade dos serviços administrativos de identificação de alto volume. Os principais fatores motivadores são: o elevado volume de alunos. Modernização e substituição dos itens obsoletos ou inoperantes para modernizar as atividades. Segurança e confiabilidade, garantindo a identificação de todos os alunos. Eficiência operacional, reduzindo riscos e retrabalhos decorrentes de falhas técnicas. Proporcionar melhores condições de trabalho aos militares e adequar o ambiente às normas técnicas. A aquisição visa, portanto, garantir a capacidade operacional e a regularidade das atividades no CIAA.

##### 2.2. DO QUANTITATIVO DA CONTRATAÇÃO:

Os quantitativos e a discriminação dos itens constantes no processo licitatório foram especificados no termo de referência.

#### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

De acordo com a redação do legislador ordinário, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, conforme §2º, Art. 3º do Decreto nº 3.555, de 2000 (Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns).

O objeto desta licitação enquadra-se na classificação de serviço comum, nos termos do inciso XIII ao Art. 6º, da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 4. VALOR

Em atendimento a Instrução Normativa nº 65 de 7 de julho de 2021, na pesquisa para o valor estimado foi utilizado o item III do art. 5º como parâmetros, a luz do §1º da referida Norma.

O valor total estimado da referido dispensa de licitação é de R\$ 1.053,40 (Mil e cinquenta e três reais e quarenta centavos)

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

ANDRÉ LUIZ SOARES DE FRANÇA  
Capitão de Corveta (RM1-T)  
Coordenador Administrativo do COMCA

#### 5. AUTORIZAÇÃO & RATIFICAÇÃO

No uso das minhas atribuições legais de Ordenador de Despesa, **AUTORIZO** a abertura de Dispensa, na forma Eletrônica, solicitado por intermédio deste TJA, tendo em vista a justificativa apresentada no item 2 e **RATIFICO** as necessidades apresentadas, conforme condições e exigências estabelecidas em Edital, com fulcro no art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e Art. 13, do Decreto 10.024/2019, arts. 8º, III, “b”, IV e 21, I, do Decreto nº 3.555/00 e art. 2º, *caput*, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

MATHEUS DE ATHAIDES FIRMINO  
Capitão de Mar e Guerra  
Ordenador de Despesas